

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 151/2018	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 44/2018 - DFB
ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
INTERESSADO:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL - SAAEJ

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), com a regulamentação pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE JABOTICABAL (TITULAR)

O Município de Jaboticabal, na qualidade de **TITULAR** dos serviços de saneamento, firmou com a ARES-PCJ o Convênio de Cooperação nº 02/2017, em 01/06/2017, após autorização dada pela Lei Municipal nº 4.831, de 17/05/2017, delegando, assim, as competências municipais de regulação e de fiscalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico, prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal.

2.1.2 – SAAE JABOTICABAL – SAAEJ (PRESTADOR)

Através da Lei Municipal nº 1.133, de 17/01/1974, foi criado o SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, na forma jurídica de autarquia municipal.

O SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, na qualidade de **PRESTADOR** é o órgão responsável por estudar, planejar, projetar, executar obras e operar os serviços de saneamento básico, compreendendo a captação, tratamento e distribuição de água potável, a coleta, afastamento, tratamento dos esgotos, coleta de resíduos sólidos doméstico e hospitalar, coleta seletiva e gestão do Aterro Sanitário do Município de Jaboticabal.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)

O Município de Jaboticabal, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social, através da Lei nº 4.854, de 10/08/2017, alterada pela Lei nº 4.910, de 21/03/2018, e, por meio do Decreto nº 6.709, de 22/08/2017, nomeou seus membros, atendendo, assim, os requisitos para sua composição.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício SAAEJ nº 190/2018, de 18/09/2018, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas. A partir dessa solicitação foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 151/2018, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi realizado em 26/10/2017, por meio da Resolução ARES-PCJ nº 211/17. O índice de reajuste das Tarifas de água e Esgoto foi de 2,46%.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, até o mês de novembro/2018, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foram registradas 06 (seis) reclamações, referente aos serviços prestados pela SAAEJ, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE DE RECLAMAÇÕES	PERCENTUAL
Dentro do Prazo (10 dias)	06	74%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	01	13%
Solucionada (fora do prazo)	01	13%
Em andamento	00	-
TOTAL	08	100%

2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE

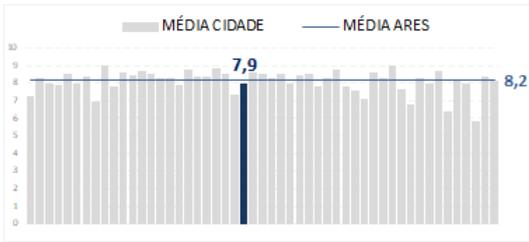
No Município de Jaboticabal, a Ouvidoria Itinerante da ARES-PCJ ocorreu no dia 10/10/18, na Praça 9 de Julho.

A Ouvidoria Itinerante visa a ampliação da relação da população com a Agência Reguladora, a fim de colaborar no atendimento aos usuários pelo **PRESTADOR**.

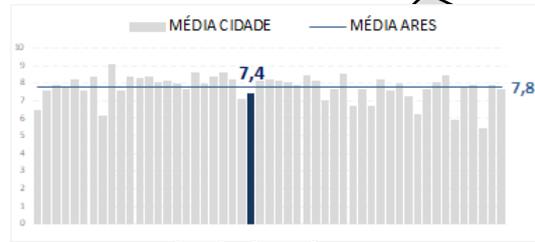
2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre os meses de novembro de 2017 e janeiro de 2018 foi realizada Pesquisa de Satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento em todos os municípios onde a ARES-PCJ realiza suas atividades de regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento. No Município de Jaboticabal essa pesquisa apresentou os seguintes resultados:

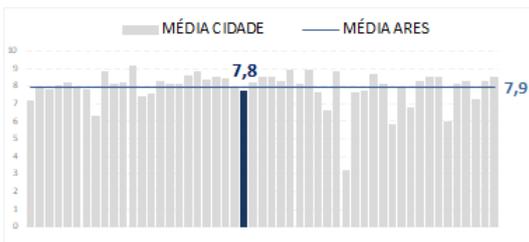
ATENDIMENTO NA SEDE



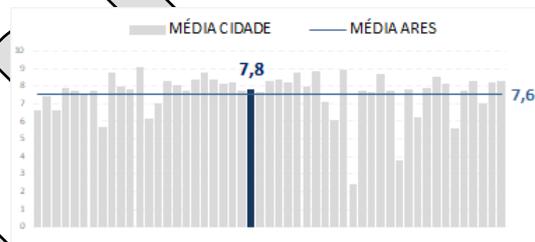
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



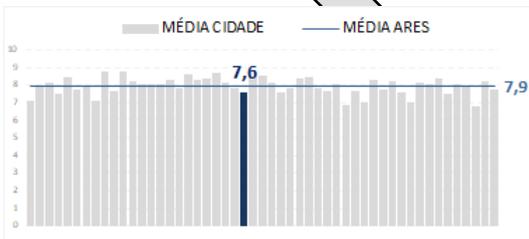
COLETA DE ESGOTO



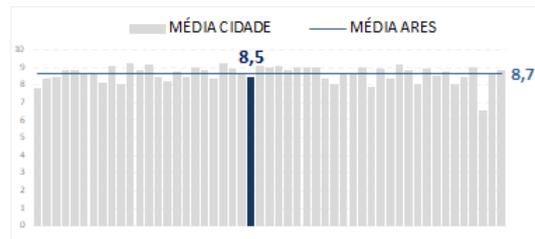
TRATAMENTO DE ESGOTO



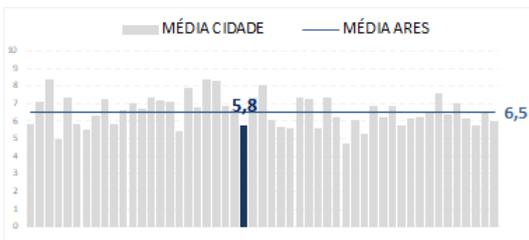
ENTENDIMENTO DE CONTA



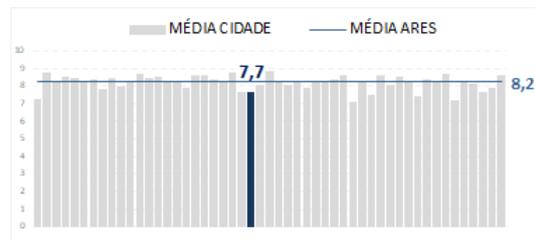
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



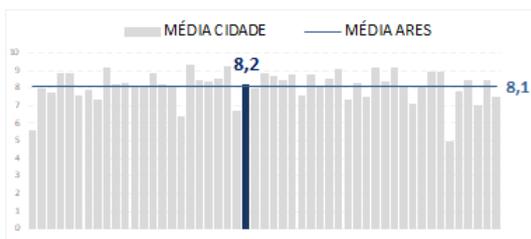
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



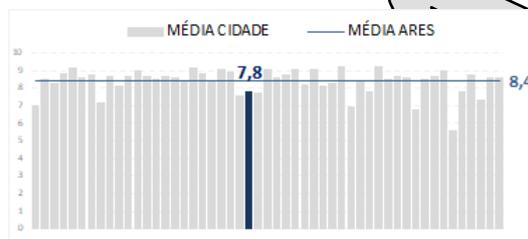
PRESSÃO DA ÁGUA



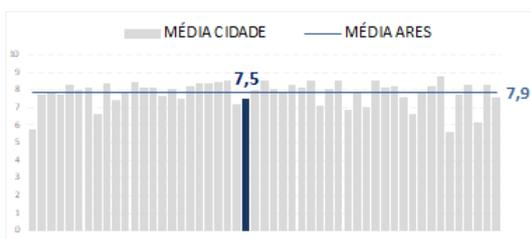
QUALIDADE DA ÁGUA



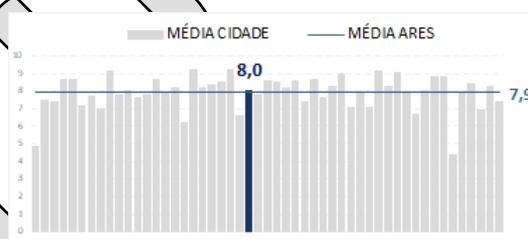
REGULARIDADE DE FORNECIMENTO



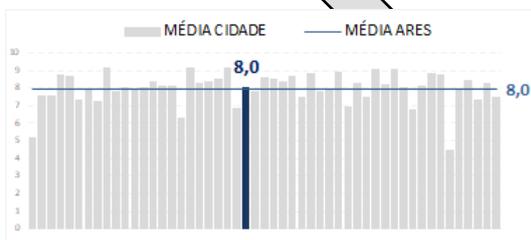
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



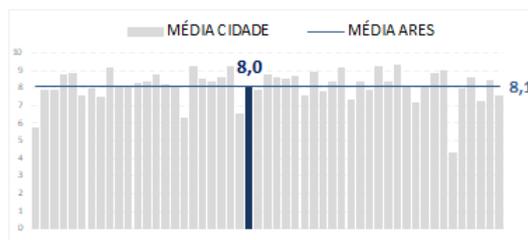
GOSTO DA ÁGUA



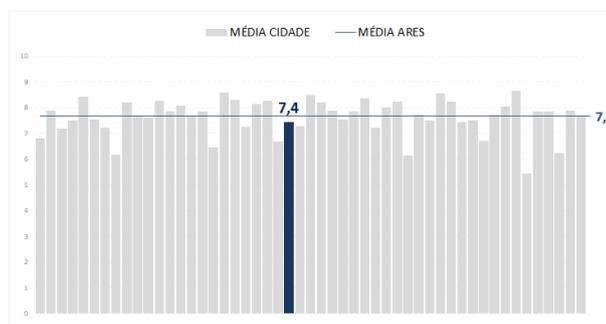
CHEIRO DA ÁGUA



COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL



3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Jaboticabal apresenta atendimento de 100% da população da área urbana com abastecimento de água, através da operação de 1 captação superficial, 10 captações subterrâneas, 1 Estação de Tratamento de Água (ETA) convencional, 2 drenos, 31 reservatórios e cerca de 365 km de redes de distribuição, conforme auto declaração na Macroavaliação do Sistema de Saneamento em 2018.

3.1.2 – COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Jaboticabal atende 100% da população da área urbana com coleta e tratamento de esgoto sanitário, com aproximadamente 250 km de rede coletora. Possui 3 Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de vazão total de 260 L/s, com eficiência de remoção de DBO de cerca de 80%, conforme auto declaração prestada na Macroavaliação do Sistema de Saneamento em 2018.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Jaboticabal foi elaborado em 2014 para horizonte de projeto de 20 (vinte) anos.

O PMSB de Jaboticabal foi consolidado e aprovado pela Câmara Municipal através da Lei Municipal nº 4.755/2016.

Segue resumo dos investimentos previstos para o curto prazo para os Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

3.2.2 - PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O **PRESTADOR** não possui Plano Diretor de Programa de Combate às Perdas para o Sistema Público de Abastecimento de Água, porém algumas ações estão listadas no PMSB, incluindo a elaboração de um programa exclusivo para redução de perdas no Município de Jaboticabal.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza em cada município associado 01 (uma) coleta mensal de água tratada, para realização de análises básicas (com 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio) e 01 (uma) coleta anual de água tratada, para realização de análises completas (com 87 parâmetros), totalizando 197 (cento e noventa e sete) parâmetros analisados anualmente.

A coleta da amostragem de água tratada é feita no cavalete e são feitas em locais escolhidos aleatoriamente pelos técnicos da ARES-PCJ e as análises realizadas por laboratório acreditado pelo Inmetro, em conformidade com o Art. 18 da Resolução ARES/PCJ nº 50, com a Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e com a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

Desde o último reajuste tarifário, foram realizadas 9 (nove) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Jaboticabal. Todos os resultados apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente e estão expressos abaixo.

RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

DATA	ANÁLISE	LOCAL	RESULTADO
08/11/17	Básica	Av. Prof. Vicente Quirino,774, Aparecida	Conforme
06/12/17	Básica	Avenida Sete de Setembro,600, Centro	Conforme
04/01/18	Básica	R. Dr. Basílio Pinto Ferreira,209, Jardim Kenedy	Conforme
05/02/18	Básica	Rua Vinte e Sete,81, Conjunto Habitacional Margarida	Conforme
05/03/18	Básica	Rua Floriano Peixoto,1076, Centro	Conforme
03/04/18	Básica	Rua José Ferreira,300, Jardim Ebenezer	Conforme
04/05/18	Básica	Avenida Francisco Alves de Oliveira,935, João Costa	Conforme
04/09/18	Básica	Avenida Carlos Berchieri	Conforme
02/10/18	Básica	Avenida Aristides Bellodi,91, Jardim São Marcos I	Conforme

3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas no emissário final da ETE.

Em janeiro de 2018 foi realizada coleta e análise de eficiência do tratamento de esgotos no Município de Jaboticabal, abrangendo as análises de DBO e DQO do esgoto bruto e de DBO, DQO e eficiência de remoção de DBO do esgoto tratado. Os resultados estão expressos abaixo.

MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTOS

DATA	LOCAL	TIPO DE AMOSTRA	VALOR DE REFERÊNCIA DBO*	DBO (mg/L)	DQO (mg/L)
04/01/2018	ETE Córrego Rico	Efluente Bruto	-	407	798
		Efluente Tratado	até 60 mg/L	203	405
		Eficiência	80%	50%	-

* Decreto Estadual nº 8.468/1976

3.3.3 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão, da ARES-PCJ, visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o **PRESTADOR** e para a Agência Reguladora.

De acordo com as normas brasileiras e a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado com a pressão mínima de 10 e máxima de 50 metros de coluna d'água (mca) em, no mínimo, 80% do tempo.

Em Jaboticabal, no período de 16 de março e 16 de abril de 2018, foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento de pressão na rede de distribuição de água e, conforme a tabela abaixo, 01 (um) dos pontos apresentou resultado fora dos padrões normativos:

MONITORAMENTO DE PRESSÃO NA REDE

PONTO DE MONITORAMENTO (ENDEREÇO)	TEMPO TOTAL (horas)	PERCENTUAL DE PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0	0 a 10	10 a 50	> 50
Rua Janete B. Galante, 111	740	0,00%	0,91%	72,24%	26,84%
Rua Djalma Aleixo de Souza, 590	740	0,00%	0,64%	99,36%	0,00%

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas de água tratada, estabelecidos pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), no Município de Jaboticabal, referentes ao ano de 2016 estão expressos abaixo:

INDICADORES DE PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS (SNIS, ANO BASE 2015)

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE DO MUNICÍPIO	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	46,31	39,49
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	32,62	26,72
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	418,78	351,54

Ressalta-se que a ARES-PCJ ainda não exige do prestador limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo com outros municípios regulados pela Agência.

3.4.2 - INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou o Relatório de Avaliação de Desempenho da Prestação dos Serviços de Saneamento - 2016 para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS) relativos ao período de 2012 a 2016, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABARA).

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e são divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, através da internet.

A tabela abaixo apresenta a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento, no Município de Jaboticabal, conforme indicadores do SNIS dos últimos 5 (cinco) anos.

JABOTICABAL					
INDICADORES	SNIS				
	2012	2013	2014	2015	2016
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	100,00	0,00	98,38	97,88	97,40
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	100,00	98,90	98,38	97,88	97,40
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	92,82	92,82	100,00	100,00	99,68
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	100,00	100,00	96,55	96,55	96,55
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	2,60	3,25	3,46	3,68	3,83
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	0,20	0,50	0,11	0,00	1,39
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	47,59	48,89	54,11	54,12	46,31
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	135,40	158,71	155,20	164,85	186,21
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	37.361,35	42.779,70	44.999,23	49.997,38	54.435,29
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	0,30	0,26	0,28	0,28	0,44
E05 - Despesa de Exploração por m ³ Faturado (R\$/m ³)	1,80	1,79	2,09	2,25	2,25
E06 - Índice de Hidrometração (%)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E07 - Índice de Macromedicação (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E08 - Índice Consumo de Energia Elétrica em Sistemas de abastecimento de água (kWh/m ³)	0,88	0,91	0,94	1,01	1,03
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m ³)	1,14	1,13	1,60	1,66	1,85
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m ³)	1,37	1,35	1,68	1,72	2,06
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	144,99	145,51	127,75	133,30	114,96
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,07	1,09	1,08	1,09	1,09
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	10,60	10,40	11,14	11,83	11,85
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	8,40	8,37	8,31	5,87	3,40
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m ³ /mês/Economia)	16,00	15,43	13,54	13,29	13,49

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ fiscalizou cerca de 70% dos subsistemas urbanos e distritais em operação informados na Macroavaliação em 2018, com 2 visitas técnicas realizadas até o momento. As visitas técnicas para verificação de não-conformidades, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, foram realizadas nas seguintes unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:

- Captação Superficial – Córrego Rico;
- Captação Subsuperficial – Drenos Balbo;
- Captação Subsuperficial – Drenos Estiva;
- Captação Subterrânea – Poço 1 Estiva;
- Captação Subterrânea – Poço 2 Estiva;
- Captação Subterrânea – Poço Rodoviária;
- Captação Subterrânea – Poço Novo Córrego Rico;
- Captação Subterrânea – Poço Distrito Industrial;
- Captação Subterrânea – Poço Balbo;
- Captação Subterrânea – Poço Bairro Alto;
- Estação Elevatória de Água Tratada – Bomba do Buraco;
- Estação Elevatória de Água Tratada – Bairro Alto II;
- Estação Elevatória de Água Tratada – Bairro Alto;
- Estação Elevatória de Água Tratada – COHAB I;
- Estação Elevatória de Água Tratada – ETA interior filtros;
- Estação Elevatória de Água Tratada – ETA;
- Estação Elevatória de Água Tratada – Rodoviária;
- Estação de Tratamento de Água – ETA;
- Reservatório – 2 milhões - Estiva;
- Reservatório – José da Costa - Estiva;
- Reservatório – 5 milhões ETA;
- Reservatório – elevado ETA;
- Reservatórios – ETA – 3 de 1000m³;
- Reservatório – elevado Córrego Rico;
- Reservatório – enterrado COHAB I;
- Reservatório – elevado COHAB I;
- Reservatório – Distrito Industrial;
- Reservatório – Vale do Sol Branco;
- Reservatório – Vale do Sol Azul;
- Reservatório – Morada do Campo;
- Reservatório – elevado Morada Nova;
- Reservatório – semienterrado manta PEAD Bairro Alto;
- Reservatório – semienterrado circular Bairro Alto;
- Reservatório – Rodoviária;

- Reservatório – Jardim Bom Jesus;
- Reservatório – elevado Jardim América (inoperante);
- Reservatório – Jaboticabal;
- Reservatório – Parque das Araras;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Distrito Industrial;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Estiva;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Jardim América;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Athenas 1;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – Athenas 2;
- Estação de Tratamento de Esgoto – Adelson Taroco (UNESP);
- Estação de Tratamento de Esgoto – Antônio Pedras (Córrego Rico).

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

Como resultados das inspeções foram emitidos os Relatórios de Fiscalização R1 (Diagnóstico), e R2, sendo constatadas 105 não conformidades até o momento. Como pode ser observado na Tabela abaixo, o SAAEJ não informou à Agência sobre nenhuma resolução de não conformidade até o momento, e está sujeito às penalidades da Resolução ARES-PCJ nº 70/14.

NÃO CONFORMIDADES (SAAE – JABOTICABAL)		
STATUS	QUANTIDADE	%
Vencidas	105	100
Dentro do Prazo	0	0
Resolvidas	0	0
TOTAL	105	100

3.6 – INVESTIMENTOS

3.6.1 INVESTIMENTOS SOLICITADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE

Como observado na tabela a seguir, o **PRESTADOR** apresentou 5 (cinco) itens de investimentos para o reajuste tarifário em estudo, totalizando **R\$ 4.686.300,00**, a serem realizados até 2020.

Todos os investimentos estão previstos direta ou indiretamente no Plano Municipal de Saneamento Básico e são necessidades apontadas como prioridades pela Presidência da SAAEJ.

Ressalta-se que a reforma da ETA é urgente, e foi apontada nos relatórios de fiscalização da ARES-PCJ. Em 2018, o SAAEJ tentou obter recursos da União para tal reforma, porém sem sucesso, requisitando dessa vez o total em recursos próprios.

INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA SEREM REALIZADOS EM 2019

Obra / Serviço	Iniciada	Previsão		Executado (%)	Valor Total do Investimento Requisitado	Recursos Aprovados – 2019 (R\$)	
	(S/N)	Início	Fim			Extra Orçamentários	Próprios
Reforma – ETA Jaboticabal	Não	mar/19	set/19	0%	R\$ 2.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400.000,00
Georreferenciamento	Não	abr/19	jul/20	0%	R\$ 1.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00
Telemetria	Não	fev/19	jun/19	0%	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
Readequação - Sistema Elétrico C.C. Rico	Não	fev/19	abr/19	0%	R\$ 346.300,00	R\$ 0,00	R\$ 346.300,00
Setorização – Setor 2	Não	abr/19	jun/19	0%	R\$ 540.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL					R\$ 4.686.300,00	R\$ 420.000,00	R\$ 4.266.300,00

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 20 de setembro de 2018 foi protocolado pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal (**PRESTADOR**), conforme Ofício nº 190/2018.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 08/11/2018.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário do Município de Jaboticabal foi autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 211, de 26 de outubro de 2017, sendo o reajuste de 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto.

4.1.3 – INFLAÇÃO

Como comparativo entre os principais índices inflacionários, apresentamos a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre os meses de outubro/2017 a setembro/2018 dos principais indicadores:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,53%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,97%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	10,04%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	4,52%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,46%

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a maio/2017:

VOLUME DE ÁGUA FATURADO (m³)					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	863.400	-	838.692	4,58%	-2,86%
FEVEREIRO	825.974	-4,33%	910.094	8,51%	10,18%
MARÇO	919.758	11,35%	807.722	-11,25%	-12,18%
ABRIL	859.318	-6,57%	880.646	9,03%	2,48%
MAIO	849.330	-1,16%	892.332	1,33%	5,06%
JUNHO	838.848	-1,23%	1.114.496	24,90%	32,86%
JULHO	833.182	-0,68%	1.086.284	-2,53%	30,38%
AGOSTO	862.658	3,54%	1.007.594	-7,24%	16,80%
TOTAL (1)	6.852.468	-	7.537.860	-	10,00%
SETEMBRO	938.958	8,84%			
OUTUBRO	985.012	4,90%			
NOVEMBRO	875.716	-11,10%			
DEZEMBRO	801.940	-8,42%			
TOTAL (2)	3.601.626	-	0,00		
TOTAL (1+2)	10.454.094	-	7.537.860,00		

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, que no período compreendido entre os meses de janeiro a agosto/2018 houve uma variação de 10% com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

A partir de junho/2018 houve uma mudança de metodologia de verificação do Volume Faturado no relatório fornecido pelo **PRESTADOR**, em atendimento à Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referente ao Exercício de 2017 e de janeiro a agosto/2018:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.011.177,80	-	2.025.953,51	4,46%	0,73%
FEVEREIRO	1.948.771,34	-3,10%	2.214.983,78	9,33%	13,66%
MARÇO	2.197.385,16	12,76%	1.952.259,20	-11,86%	-11,16%
ABRIL	2.115.850,30	-3,71%	2.246.992,18	15,10%	6,20%
MAIO	2.037.021,23	-3,73%	2.211.288,34	-1,59%	8,55%
JUNHO	2.001.008,31	-1,77%	2.281.637,87	3,18%	14,02%
JULHO	1.941.438,15	-2,98%	2.138.619,73	-6,27%	10,16%
AGOSTO	2.033.785,05	4,76%	2.046.931,71	-4,29%	0,65%
TOTAL (1)	16.286.437,34	-	17.118.666,32	-	5,11%
SETEMBRO	2.213.124,32	8,82%			
OUTUBRO	2.371.891,67	7,17%			
NOVEMBRO	2.131.047,94	-10,15%			
DEZEMBRO	1.939.409,79	-8,99%			
TOTAL (2)	8.655.473,72	-	0,00		
TOTAL (1+2)	24.941.911,06	-	17.118.666,32		

Como pode ser observada, a variação do Faturamento Tarifário no período de janeiro a agosto dos exercícios de 2017 e 2018 foi de 5,11%.

4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	INADIMPLÊNCIA	
	REAJ. ANTERIOR	REAJ. ATUAL
30 Dias	25,91%	18,71%
60 Dias	13,49%	12,06%
90 Dias	8,27%	10,05%

Fonte: SAAEJ - Jaboticabal

Em complemento, conforme balancete contábil, o saldo de Dívida Ativa em agosto/2018 era de R\$ 9.452.022,62, que representa, na média, 22% do total do Ativo (R\$ 42.489.407,94). Entende-se que o **PRESTADOR** deva intensificar os procedimentos para cobrança e recebimento das receitas, com redução dos índices de inadimplência, bem como da Dívida Ativa.

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, no Exercício de 2017 e de janeiro a agosto/2018, com exclusão das receitas e despesas referentes a Resíduos Sólidos a partir do mês de fevereiro/2018.

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	1.979.762,23	4.314.618,05	-2.334.855,82
FEVEREIRO	1.948.446,48	2.127.819,12	-179.372,64
MARÇO	2.027.905,89	1.933.416,14	94.489,75
ABRIL	1.980.778,94	1.853.009,26	127.769,68
MAIO	1.909.405,50	1.727.232,27	182.173,23
JUNHO	1.947.153,18	1.672.393,90	274.759,28
JULHO	2.117.015,08	2.093.044,84	23.970,24
AGOSTO	1.859.671,27	1.810.193,82	49.477,45
TOTAL (1)	15.770.138,57	17.531.727,40	-1.761.588,83
SETEMBRO	2.107.618,75	2.163.253,75	-55.635,00
OUTUBRO	2.091.070,69	1.844.813,27	246.257,42
NOVEMBRO	2.176.386,68	1.925.378,11	251.008,57
DEZEMBRO	2.308.709,41	2.500.496,27	-191.786,86
TOTAL (2)	8.683.785,53	8.433.941,40	249.844,13
TOTAL (1+2)	24.453.924,10	25.965.668,80	-1.511.744,70

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2017 x 2018	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2017 x 2018	SALDO
JANEIRO	1.922.216,90	-2,91%	3.218.190,81	-25,41%	-1.295.973,91
FEVEREIRO	1.891.929,01	-2,90%	1.616.187,09	-24,04%	275.741,92
MARÇO	2.075.878,56	2,37%	2.364.981,86	22,32%	-289.103,30
ABRIL	1.961.017,43	-1,00%	1.659.960,78	-10,42%	301.056,65
MAIO	2.066.034,17	8,20%	1.808.105,75	4,68%	257.928,42
JUNHO	2.068.170,37	6,22%	1.738.042,28	3,93%	330.128,09
JULHO	2.086.214,83	-1,45%	1.842.427,27	-11,97%	243.787,56
AGOSTO	2.134.399,17	14,77%	1.962.257,95	8,40%	172.141,22
TOTAL	16.205.860,44	2,76%	16.210.153,79	-7,54%	-4.293,35

O saldo apurado no Exercício de 2017 foi negativo em R\$ 1.511.744,70, já no período de janeiro a agosto/2018 o saldo acumulado foi negativo, porém no valor de R\$ 4.293,35.

Porém, nota-se um aumento nas receitas de 2,76% e uma queda nas despesas de 7,54%, com relação ao mesmo período de 2017.

Para análise desses percentuais é importante considerar que a partir de fevereiro/2018 o **PRESTADOR** começou a arrecadar receitas com resíduos sólidos, e como já citado tanto as receitas quanto as despesas referentes a resíduos sólidos foram excluídas da análise a partir do mês de fevereiro/2018.

4.3.1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, que no Exercício de 2017 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do **PRESTADOR** era de R\$ 875.527,20, e até agosto/2018 o saldo acumulado é de R\$ 2.150.400,75.

O saldo de disponibilidade é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pelo **PRESTADOR** constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público¹:

“São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação)”.

¹ SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue comparativo das Despesas com Pessoal, referente ao Exercício de 2017 e de janeiro a agosto/2018:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.001.570,06	-	790.430,44	-44,35%	-21,08%
FEVEREIRO	691.382,04	-30,97%	802.949,97	1,58%	16,14%
MARÇO	723.133,68	4,59%	773.038,80	-3,73%	6,90%
ABRIL	739.889,37	2,32%	792.677,84	2,54%	7,13%
MAIO	732.632,32	-0,98%	814.236,64	2,72%	11,14%
JUNHO	749.973,04	2,37%	798.759,00	-1,90%	6,51%
JULHO	763.861,55	1,85%	778.037,67	-2,59%	1,86%
AGOSTO	744.903,35	-2,48%	759.650,72	-2,36%	1,98%
TOTAL (1)	6.147.345,41	-	6.309.781,08	-	2,64%
SETEMBRO	760.062,76	2,04%			
OUTUBRO	743.704,63	-2,15%			
NOVEMBRO	728.482,91	-2,05%			
DEZEMBRO	1.420.280,00	94,96%			
TOTAL (2)	3.652.530,30	-	0,00		
TOTAL (1+2)	9.799.875,71	-	6.309.781,08		

Nota-se uma variação de 2,64% nas Despesas com Pessoal no período de janeiro a agosto/2018, se comparado com o mesmo período do Exercício de 2017.

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kW) relativos ao Exercício de 2017 e de janeiro a agosto/2018.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2017 e de janeiro a agosto/2018:

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	555.395,60	-	382.776,46	282,35%	-31,08%
FEVEREIRO	344.616,39	-37,95%	329.288,31	-13,97%	-4,45%
MARÇO	367.555,31	6,66%	376.296,70	14,28%	2,38%
ABRIL	355.407,29	-3,31%	369.140,91	-1,90%	3,86%
MAIO	304.711,54	-14,26%	420.127,29	13,81%	37,88%
JUNHO	334.963,93	9,93%	417.328,57	-0,67%	24,59%
JULHO	334.024,23	-0,28%	430.541,31	3,17%	28,90%
AGOSTO	341.439,91	2,22%	454.306,41	5,52%	33,06%
TOTAL (1)	2.938.114,20	-	3.179.805,96	-	8,23%
SETEMBRO	369.913,83	8,34%			
OUTUBRO	384.126,31	3,84%			
NOVEMBRO	253.587,35	-33,98%			
DEZEMBRO	100.111,93	-60,52%			
TOTAL (2)	1.107.739,42	-	0,00		
TOTAL (1+2)	4.045.853,62	-	3.179.805,96		

Verifica-se uma variação 8,23% nas despesas liquidadas de Energia Elétrica no período de janeiro a agosto/2018 em relação ao mesmo período do Exercício anterior. Também é importante uma análise com base no período de competência das contas de Energia Elétrica.

4.4.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2017 e de janeiro a agosto/2018.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	375.908,36	-	382.463,17	-3,14%	1,74%
FEVEREIRO	359.291,97	-4,42%	335.570,64	-12,26%	-6,60%
MARÇO	358.123,44	-0,33%	375.652,86	11,94%	4,89%
ABRIL	359.856,23	0,48%	370.663,88	-1,33%	3,00%
MAIO	304.168,24	-15,48%	421.565,54	13,73%	38,60%
JUNHO	323.899,96	6,49%	418.782,28	-0,66%	29,29%
JULHO	327.598,92	1,14%	428.689,35	2,37%	30,86%
AGOSTO	342.649,93	4,59%	442.011,90	3,11%	29,00%
TOTAL (1)	2.751.497,05	-	3.175.399,62	-	15,41%
SETEMBRO	375.506,14	9,59%			
OUTUBRO	378.063,00	0,68%			
NOVEMBRO	410.951,80	8,70%			
DEZEMBRO	394.860,41	-3,92%			
TOTAL (2)	1.559.381,35	-	0,00		
TOTAL (1+2)	4.310.878,40	-	3.175.399,62		

Analisando os valores pela competência das contas, nota-se uma variação de 15,41% nas Despesas de Energia Elétrica na comparação de janeiro a agosto dos Exercícios de 2017 e 2018. Verifica-se que tal variação foi influenciada pelo aumento das tarifas pela concessionária.

4.4.2.3 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo total de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo ao Exercício de 2017 e de janeiro a agosto/2018.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	815.646,00	-	789.744,00	2,92%	-3,18%
FEVEREIRO	695.359,92	-14,75%	701.304,00	-11,20%	0,85%
MARÇO	767.765,00	10,41%	812.467,00	15,85%	5,82%
ABRIL	768.363,00	0,08%	744.835,00	-8,32%	-3,06%
MAIO	787.538,19	2,50%	800.172,00	7,43%	1,60%
JUNHO	715.936,09	-9,09%	796.376,00	-0,47%	11,24%
JULHO	748.123,00	4,50%	739.961,00	-7,08%	-1,09%
AGOSTO	703.408,00	-5,98%	714.138,00	-3,49%	1,53%
TOTAL (1)	6.002.139,20	-	6.098.997,00	-	1,61%
SETEMBRO	774.731,00	10,14%			
OUTUBRO	770.518,00	-0,54%			
NOVEMBRO	802.776,00	4,19%			
DEZEMBRO	767.367,00	-4,41%			
TOTAL (2)	3.115.392,00	-	0,00		
TOTAL (1+2)	9.117.531,20	-	6.098.997,00		

Comparando os consumos de Energia Elétrica pela competência das contas, nota-se que no período de janeiro a agosto/2018 houve uma variação de 1,61% com relação ao mesmo período do ano anterior.

4.4.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Serviços de Terceiros (exceto serviços relacionados a Resíduos Sólidos) do Exercício de 2017 e de janeiro a agosto/2018.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	361.317,15	-	270.439,56	36,45%	-25,15%
FEVEREIRO	203.608,60	-43,65%	293.319,08	8,46%	44,06%
MARÇO	173.251,33	-14,91%	295.864,67	0,87%	70,77%
ABRIL	184.149,01	6,29%	256.148,60	-13,42%	39,10%
MAIO	170.174,57	-7,59%	154.238,99	-39,79%	-9,36%
JUNHO	198.358,78	16,56%	334.649,48	116,97%	68,71%
JULHO	295.018,85	48,73%	475.740,60	42,16%	61,26%
AGOSTO	180.354,66	-38,87%	271.689,35	-42,89%	50,64%
TOTAL (1)	1.766.232,95	-	2.352.090,33	-	33,17%
SETEMBRO	197.231,77	9,36%			
OUTUBRO	237.028,71	20,18%			
NOVEMBRO	191.817,25	-19,07%			
DEZEMBRO	198.191,98	3,32%			
TOTAL (2)	824.269,71	-	0,00		
TOTAL (1+2)	2.590.502,66	-	2.352.090,33		

Comparando os valores de janeiro a agosto dos Exercícios de 2017 e 2018, nota-se uma variação de 33,17% nas despesas com Serviços de Terceiros. Conforme informado pelo **PRESTADOR** ocorreram novas contratações, como pavimentação asfáltica e análises laboratoriais.

4.4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais do Exercício de 2017 e de janeiro a agosto/2018, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2017		2018		VARIÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	193.849,05	-	136.025,80	10,61%	-29,83%
FEVEREIRO	138.558,83	-28,52%	168.464,59	23,85%	21,58%
MARÇO	172.527,80	24,52%	226.132,51	34,23%	31,07%
ABRIL	85.451,63	-50,47%	151.442,18	-33,03%	77,23%
MAIO	182.220,16	113,24%	209.312,63	38,21%	14,87%
JUNHO	130.014,39	-28,65%	159.714,32	-23,70%	22,84%
JULHO	181.839,81	-39,86%	96.434,61	-39,62%	-46,97%
AGOSTO	77.360,84	-57,46%	153.282,40	58,95%	98,14%
TOTAL (1)	1.161.822,51	-	1.300.809,04	-	11,96%
SETEMBRO	131.550,12	70,05%			
OUTUBRO	168.723,80	28,26%			
NOVEMBRO	126.120,24	-25,25%			
DEZEMBRO	122.972,45	-2,50%			
TOTAL (2)	549.366,61	-	0,00		
TOTAL (1+2)	1.711.189,12	-	1.300.809,04		

Verifica-se que houve uma variação de 11,96% nas Despesas com Materiais na comparação do período de janeiro a agosto dos Exercícios de 2017 e 2018. Conforme demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR** nota-se um aumento nos gastos com manutenção e conservação.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de dezembro/2017 a novembro/2018. Desta forma, de dezembro/2017 a agosto/2018 tem-se valores realizados e de setembro a novembro/2018 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de dezembro/2017 a agosto/2018, e projetados para os meses de setembro a novembro/2018.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DEZ/17 - AGO/18	VALOR PROJETADO SET/18 - NOV/18	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	17.265.007,46	5.163.693,43	22.428.700,89
1.1 Pessoal	7.730.061,08	2.358.200,34	10.088.261,42
1.2 Materiais	1.423.781,49	499.192,82	1.922.974,31
1.3 Serviços de Terceiros	2.550.282,31	892.136,04	3.442.418,35
1.4 Energia Elétrica	3.279.917,89	1.291.727,69	4.571.645,58
1.5 Outras	896.894,91	122.436,54	1.019.331,45
1.6 Serv. de Terceiros (Res. Sólidos)	1.384.069,78	0,00	1.384.069,78
2. DAP	1.425.295,00	0,00	1.425.295,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	1.425.295,00	0,00	1.425.295,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	20.347,60	0,00	20.347,60
4. Receita Tarifária (Faturamento)	19.058.076,11	6.352.692,04	25.410.768,15
5. Outras Receitas	847.045,36	223.497,78	1.070.543,14
6. Recursos para Investim. (Externos)	0,00	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	8.339.800	2.779.933	11.119.733

4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(22.428.700,89 + 1.425.295,00 + 20.347,60) \times (1,00) - 1.070.543,14 - 0,00}{11.119.733}$$

$$\text{CMA} = \frac{22.803.800,35}{11.119.733}$$

$$\text{CMA} = 2,0508$$

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{25.410.768,15}{11.119.733}$$

$$\text{TMP} = 2,2852$$

4.5.4 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária (DT), que é calculada através da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \left[\frac{2,0508 - 1}{2,2852} \right] \times 100$$

DT = -10,26%%

O resultado negativo, acima apresentado, nos mostra que não houve Defasagem Tarifária no período analisado.

4.6 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.6.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de dezembro/2018 a novembro/2019, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico n.º 06/2018-TF e totalizam R\$ 4.686.300,00, sendo R\$ 420.000,00 com recursos externos e R\$ 4.266.300,00 com recursos próprios.

Conforme solicitação da Diretoria Geral foi considerado um RPS de 1,02, tendo em vista estimativa do prestador de captação de recursos externos para investimentos com contrapartidas. Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS
	DEZ/2017 NOV/2018	DEZ/2018 NOV/2019
1. Despesas de Exploração	22.428.700,89	22.230.685,28
1.1 Pessoal	10.088.261,42	10.460.740,87
1.2 Materiais	1.922.974,31	2.079.687,20
1.3 Serviços de Terceiros	3.442.418,35	3.716.727,97
1.4 Energia Elétrica	4.571.645,58	5.303.446,36
1.5 Outras	1.019.331,45	670.082,89
1.6 Serviços de Terceiros - Resíduos Sólidos	1.384.069,78	0,00
2. DAP	1.425.295,00	1.327.215,36
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	1.425.295,00	819.000,00
2.3 Provisões	0,00	508.215,36
3. Investimentos Realizados/a Realizar	20.347,60	4.686.300,00
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	23.874.343,49	28.244.200,64
4. Outras Receitas	1.070.543,14	911.870,92
5. Recursos para Invest. (Externos)	0,00	420.000,00
6. Volume Faturado (m³)	11.119.733	11.119.733

4.6.2 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(22.230.685,28 + 1.327.215,36 + 4.686.300,00) \times 1,02] - 911.870,92 - 420.000,00}{11.119.733 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{27.477.213,73}{11.119.733}$$

TMN = 2,4710

4.6.3 – TARIFA MÉDIA PRATICADA

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de dezembro/2017 a novembro/2018, no valor de **R\$ 2,2852**, conforme cálculo já demonstrado no item 4.5.3.

4.6.4 – COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{2,4710}{2,2852} - 1 \right) \times 100$$

$$CT = 8,13\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 8,13% (oito inteiros e treze centésimos por cento).

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Diante de todas as informações relativas aos demonstrativos apresentados, conclui-se que o **PRESTADOR** não apresentou defasagem tarifária no período de dezembro/2017 a novembro/2018.

No período de dezembro/2017 a novembro/2018, de acordo com as projeções apresentadas e os investimentos necessários, verifica-se que a Tarifa Média Necessária (TMN), calculada conforme Fórmula Paramétrica, apresenta uma variação positiva de 8,13% (oito inteiros e treze centésimos por cento), em comparação à Tarifa Média Praticada (TMP).

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto e preços públicos, propõe os seguintes índices:

a) Reajuste de 8,13% (oito inteiros e treze centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de fevereiro de 2019, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de fevereiro de 2019, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que **PRESTADOR**:

- a) Efetue separação das receitas arrecadadas com os serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgotos, e de outras receitas, da conta de arrecadação serviços de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água, registradas nas contas contábeis correspondentes à natureza da prestação dos serviços e efetue a escrituração das despesas executadas na unidade orçamentária de Saneamento Básico para efetivo controle dos gastos;
- b) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional;
- c) Preencha e transmita mensalmente as informações contábeis e técnicas do Sistema Sonar;
- d) Intensifique os procedimentos para redução da inadimplência, a fim de melhorar os resultados das receitas arrecadadas e realize o controle da dívida ativa das tarifas de água e esgoto e as receitas, com multas e juros;
- e) Amplie o Programa de Combate às Perdas, com a implantação de macromedidores precisos e confiáveis na entrada e saída das ETA – Estações de Tratamento de Água, substitua hidrômetros, e realize a substituição de redes antigas;
- f) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- g) Estabeleça programas e projetos de avaliação e melhoria da eficiência energética nos sistemas de água e de esgoto, incluindo a capacitação de seus funcionários;
- h) Fomente a participação de seus colaboradores em seminários, cursos, capacitações e treinamentos promovidos pela ARES-PCJ e seus parceiros;
- i) Estabeleça programas e projetos para a melhoria, manutenção e conservação nos sistemas de água e de esgoto, notadamente da ETE Unesp e ETA da cidade;
- j) Observe as recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente as Não Conformidades as quais possuem prazos para sua adequação, conforme Resolução ARES-PCJ Nº 48/2014 e suas Alterações;
- k) Implante, em sua Estrutura Tarifária, a Categoria Residencial Social, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05/09/2018;
- l) Oriente a população quanto ao uso consciente e combate ao desperdício da água tratada, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais.

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jaboticabal, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jaboticabal, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo **PRESTADOR** após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico do **PRESTADOR**, na imprensa oficial do Município de Jaboticabal.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o **PRESTADOR** afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o **PRESTADOR** deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jaboticabal, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 27 de dezembro de 2018.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	17,20	17,20	34,40
De 11 a 20	m ³	2,07	2,07	4,14
De 21 a 30	m ³	2,61	2,61	5,22
De 31 a 40	m ³	4,29	4,29	8,58
De 41 a 50	m ³	4,98	4,98	9,96
De 51 a 60	m ³	7,07	7,07	14,14
De 61 a 70	m ³	7,76	7,76	15,52
De 71 a 80	m ³	8,54	8,54	17,08
De 81 a 90	m ³	9,48	9,48	18,96
De 91 a 100	m ³	10,39	10,39	20,78
Acima de 100	m ³	11,44	11,44	22,88

CATEGORIA - PRÓPRIOS PÚBLICOS, CONGREGAÇÕES RELIGIOSAS, INSTITUIÇÕES DE CARIDADE E ASSISTENCIA SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	17,20	17,20	34,40
De 11 a 20	m ³	2,07	2,07	4,14
De 21 a 30	m ³	2,61	2,61	5,22
De 31 a 40	m ³	4,29	4,29	8,58
De 41 a 50	m ³	4,98	4,98	9,96
De 51 a 60	m ³	7,07	7,07	14,14
De 61 a 70	m ³	7,76	7,76	15,52
De 71 a 80	m ³	8,54	8,54	17,08
De 81 a 90	m ³	9,48	9,48	18,96
De 91 a 100	m ³	10,39	10,39	20,78
Acima de 100	m ³	11,44	11,44	22,88

CATEGORIA COMERCIAL E INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	26,50	26,50	53,01
De 11 a 20	m ³	3,04	3,04	6,08
De 21 a 30	m ³	3,88	3,88	7,76
De 31 a 40	m ³	6,44	6,44	12,88
De 41 a 50	m ³	7,40	7,40	14,80
De 51 a 100	m ³	10,54	10,54	21,08
Acima de 100	m ³	13,80	13,80	27,60

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Valores das Tarifas	
Serviço	Valor (R\$)
Ligação de Água	1,30
Ligação de Esgoto	1,13
Cadastro	18,06

Mão de Obra para ligação ou modificação da derivação de água por metro de vala	
Serviço	Valor (R\$)
Abertura de vala em terra ou calçada	22,82
Abertura de vala em paralelepípedo	33,73
Mão de obra de ligação de água	67,47

Mão de Obra para ligação ou modificação da derivação de esgoto por metro de vala	
Serviço	Valor (R\$)
Abertura de vala em terra ou calçada	33,88
Mão de obra de ligação de esgoto	77,14

Reposição / Abertura de Asfalto	
Serviço	Valor (R\$)
Por metro linear de abertura e reposição asfáltica	125,58

Dos Outros Serviços	
Serviços	Valor (R\$)
Mão de Obra para Religação de Água	37,29
Mão de Obra para Mudança de Cavalete	50,49
Mão de Obra para Troca de Registro	45,39
Mão de Obra para Troca de Gaxeta	12,09
Mão de Obra para Troca de Hidrômetro	45,39
Mão de Obra para Desobstrução de Esgoto por Hora	84,69
Certidão Negativa	24,20
Análise de Água - Coliformes Fecais e Totais por Amostra Coletada de Água Tratada	132,07

Análise de Água - Coliformes Fecais e Totais por Amostra Coletada de Água Bruta	164,91
Limpeza de Caixa d'Água V = 250 litros	94,22
Limpeza de Caixa d'Água V = 500 litros	140,89
Limpeza de Caixa d'Água V = 1.000 litros	188,78
Limpeza de Caixa d'Água V = 1.500 litros	235,12
Limpeza de Caixa d'Água V = 2.000 litros	282,13
Limpeza de Caixa d'Água V = 2.500 litros	328,99
Limpeza de Caixa d'Água V = 3.000 litros	375,66
Limpeza de Caixa d'Água V = 3.500 litros	422,34
Limpeza de Caixa d'Água V = 4.000 litros	470,05
Limpeza de Caixa d'Água V = 4.500 litros	517,07
Limpeza de Caixa d'Água V = 5.000 litros	564,09
Religação de água para corte efetuado na calçada	88,56
Pedido de cancelamento de ligação de esgoto	33,95
Certidões diversas	24,20
Certidão para a Cetesb	24,20
Corte no fornecimento de água (a pedido do usuário)	60,89
Vistoria a pedido (verificação consumo)	36,67
Protocolo (Abertura de Processo)	12,34
Fotocópia (unidade)	0,36
Aluguel (por hora) de Geofone (aparelho para localizar vazamentos)	287,48